



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

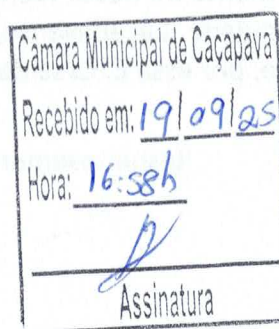
OFÍCIO Nº 349/2025/ATL/PGM

Caçapava, 18 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,



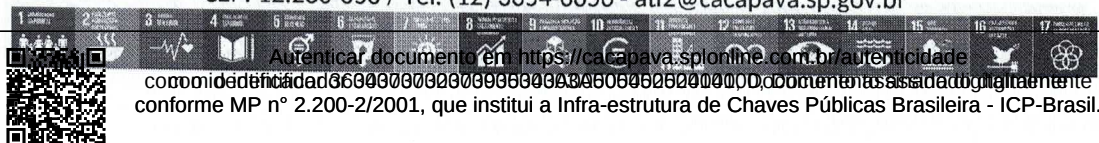
Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **institui o Programa “Caçapava de São João”, de valorização e fomento da cultura junina no Município de Caçapava-SP, e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A Festa de São João, já inserida no Calendário Oficial do Município e reconhecida pela Lei nº 6.206/2024 como Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial de Caçapava, representa não apenas uma tradição popular, mas também um importante instrumento de preservação da memória coletiva, fortalecimento da identidade local e estímulo ao turismo cultural.

O presente Programa busca consolidar e ampliar esse legado por meio do apoio a grupos de quadrilha, músicos populares, oficinas de dança, música, culinária típica, figurino e artesanato, bem como pela promoção de eventos, festivais e ações de educação patrimonial, garantindo continuidade e fortalecimento dessa expressão cultural.

Além de promover a cultura local, a iniciativa contribui para a geração de emprego e renda, para a formação cultural e educacional da comunidade e para o

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

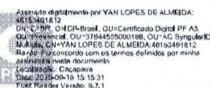


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

desenvolvimento sustentável do município, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

Diante da relevância social, cultural e econômica da matéria, e certos de que o fortalecimento de nossa identidade cultural se reflete em benefícios permanentes para toda a comunidade Caçapavense, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE
ALMEIDA: 
46153491812

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br

